



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A C Ó R D Ã O

TC-002407/026/14

Câmara Municipal: Águas de São Pedro.

Exercício: 2014.

Presidente da Câmara: Rubens Aparecido Antunes.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Acompanha: TC-002407/126/14.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de março de 2016, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Águas de São Pedro, exercício de 2014, com as ressalvas lançadas no voto do Relator, juntado aos autos, dando, em consequência, com base no artigo 35 do mesmo diploma legal, quitação ao Senhor Rubens Aparecido Antunes, Responsável pelas presentes contas.

Determina, por fim, seja encaminhado ofício ao atual Presidente da Câmara, com cópia da Decisão.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 10 de março de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente e Relator

ft.